

1 Ata da Reunião Extraordinária da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São
2 João – CBHLSJ. Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e
3 vinte e um, às dez horas, iniciou-se a reunião via videoconferência (plataforma
4 *JitsiMeet*), tendo como pauta o seguinte assunto: **1 – Aprovação da revisão do**
5 **Regimento Interno do CBHLSJ.** Onde compareceram os seguintes representantes,
6 conforme comprovação de presença: Sr. Eduardo Pimenta (UVA); Sra. Sandra Barbara
7 (IPEDS); Sra. Mariana Botelho (FIPERJ); Sr. Artur Barroso Bago (SEDEC); Sra. Ana
8 Paula (P. M. de Araruama); Sr. Caio de Carvalho Silva (P. M. São Pedro da Aldeia); Sr.
9 Arnaldo Villa Nova (Associação Viva Lagoa); Sra. Rafaela de Carvalho Siqueira
10 (Associação Raízes); Sr. João Paulo Arruda (P.M. Iguaba Grande); Sra. Kátia Regina
11 (MOMING); Sra. Dulce Tupy (Colônia de Pescadores Z – 24 de Saquarema); Sr.
12 Francisco Guimarães (APAAPP); Sr. Manildo Marcião de Oliveira (IFF-CF); Sr.
13 Leandro Coutinho Mattos (Colônia Z-29/Iguaba Grande); Sr. Jorge Carmo Mello
14 (ALA); Sra. Irene Alves de Mello (ALA); Sr. Gilton Souza de Luna (STTR-CF); Sr.
15 Fernando Barbosa da Silva (Clube Náutico de Araruama); Sr. Felipe Liberato
16 (PROLAGOS); Sra. Bianca Fernandes (P. M. de Cabo Frio); Sra. Adriana Saad
17 (CILSJ); Sra. Marianna Cavalcante (CILSJ); Sr. Leonardo Nascimento (CILSJ); Sra.
18 Jéssica Berbat (CILSJ); Sra. Samara Miranda (CILSJ); Sra. Aline Araújo (Assessoria
19 Jurídica); Sra. Stephani Brunetti (AGRISA). O Presidente do CBHLSJ, Sr. Eduardo
20 Pimenta, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, proferiu que o
21 Regimento Interno foi amplamente discutido e todas as propostas de alterações foram
22 analisadas e validadas pela Câmara Técnica Institucional Legal (CTIL). Dito isso,
23 solicitou que fosse realizada a leitura do documento aprovado pela CTIL, sugerindo que
24 os membros se atentassem especificamente aos itens que foram acrescidos e subtraídos.
25 A Sra. Adriana Saad elucidou que o Regimento Interno foi disponibilizado aos
26 membros com prazo para contribuições, já esgotado e, em vista disso, a proposta seria a
27 leitura dos artigos alterados e, por fim, a realização de uma votação para aprovação ou
28 recondução para a CTIL. O Sr. Eduardo Pimenta corroborou com a fala da Sra. Adriana
29 Saad e destacou que foi todo o Regimento foi trabalhado exaustivamente, considerando
30 as demandas do Comitê. O Sr. Leandro Coutinho corroborou com as falas da Sra.
31 Adriana Saad e do Sr. Eduardo Pimenta, complementando que todo o Regimento
32 Interno foi revisado e as propostas de alterações discutidas na reunião da CTIL,
33 aprovando uma Minuta do novo R.I., que foi disponibilizada aos membros. Pontuou que
34 alguns itens que a CTIL considerou necessário foram trazidos para a plenária deliberar.
35 O Sr. Leonardo Coutinho sugeriu que fosse abordado com maior ênfase esses itens. A
36 Sra. Dulce Tupy assinalou que havia sido decidido em uma reunião do CBHLSJ,
37 realizada no município de Iguaba Grande, que não se colocaria mais a distinção de
38 sindicatos rurais e urbanos, somente “Associação e Sindicatos”, tendo em vista que a
39 região dos lagos seria mais urbana do que rural atualmente. Desta forma, essa distinção
40 estaria excluindo os sindicatos que não fossem rurais. Entretanto, essa alteração não
41 havia sido realizada na última revisão do R.I., sendo assim a Sra. Dulce Tupy solicitou a
42 retirada de tal distinção na atual revisão. Sem manifestações contrárias as sugestões
43 feitas, a Sra. Jéssica Berbat iniciou a leitura dos itens com alterações do Regimento

44 Interno, destacando que a presente minuta do Regimento Interno já havia sido revisada
45 pelo jurídico e internamente pelo CILSJ, e aprovada pela CTIL. A Sra. Jéssica Berbat
46 iniciou as pontuações pelo Art. 3º, paragrafo único, o qual enuncia que “a sede do CBH
47 Lagos São João poderá ser transferida, dentro de sua área de atuação, mediante decisão
48 da Plenária, aprovada, por no mínimo, 2/3 do total dos membros, devendo os 03 (três)
49 setores (sociedade civil, usuário e poder público) estarem representados na ocasião”,
50 elucidando que a CTIL pediu que fosse trazido à discussão em Plenária o termo
51 “membros”, pois, segundo os mesmos, o termo poderia gerar dúvidas. Sendo proposta a
52 substituição do mesmo por outros como “componentes” ou “instituições”. Expôs que no
53 Art. 9º, parágrafo segundo, esclarece a definição do termo membros, diferenciando-os
54 dos representantes. Colocou-se em aprovação de manter o termo “membros” ou alterá-
55 lo. Foi aprovada a manutenção do termo “membros”. Logo após, a Sra. Jéssica Berbat
56 informou que no Art. 4º foi solicitada a modificação de alguns termos: no sétimo
57 parágrafo foi introduzido o termo “Sustentabilidade”; nas competências do Comitê,
58 onde anteriormente se colocava somente “aprovar”, foi solicitado pela CTIL que fosse
59 incluído “analisar” para tornar algo mais completo, ficando “analisar e aprovar” nesses
60 itens. Ambas os itens foram aprovados pelos presentes sem manifestações contrárias. A
61 Sra. Jéssica Berbat enfatizou que no terceiro parágrafo do Art. 7º, no trecho que traz
62 que “as vagas ocupadas pelos setores usuários da água, sociedade civil organizada e
63 Poder Público não pertencem aos seus representantes como pessoas físicas, mas às
64 entidades públicas ou privadas representadas no COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO, que
65 poderão substituí-los, a seu critério, a qualquer momento, devendo ser observado o
66 previsto no artigo 9º, parágrafos 3º, 4º e 5º deste regimento e ressalvado o previsto no
67 parágrafo único do artigo 23. Desse modo, a CTIL pediu que fosse deliberado pela
68 Plenária se os cargos da diretoria devem pertencer as pessoas jurídicas, ou seja, às
69 instituições, como esta atualmente previsto, ou se devem pertencer à pessoa física, ou
70 seja, quando o indivíduo deixasse o cargo, deveria haver uma nova eleição para escolha
71 de um novo representante. Foi decido avançar no documento e ao chegar no Art. 23
72 retornar a esse ponto, considerando que o mesmo é citado nesse artigo, para assim obter
73 um melhor entendimento sobre o assunto. Ainda no Art. 7º, em seu parágrafo quinto,
74 que diz que “os representantes do Poder Público, dos usuários da água ou da sociedade
75 civil organizada devem renunciar à respectiva representação, no mínimo com 06 (seis)
76 meses de antecedência em relação à data de pleitos eleitorais, caso venham a se
77 candidatar a cargos públicos seletivos, nos âmbitos municipal, estadual ou federal”, a
78 Sra. Jéssica Berbat explicou que foi feita a inserção do “Poder Público”, pois,
79 anteriormente contemplava somente Usuários da água e Sociedade Civil. Em seguida,
80 ressaltou a proposta de remoção feita para o Art. 9º, relatando que esse item apresenta o
81 número de vagas para cada setor (Poder Público, Usuários e Sociedades Civil) e que,
82 dentro de cada setor, havia subdivisões em segmentos que geravam problemas, à
83 medida que alguns desses seguimentos não utilizam todas as suas vagas e outros que
84 tinham mais inscrições do que o número de vagas disponíveis. Em vista disto, foi
85 solicitado pela CTIL a retirada das subclassificações, no entanto. O Sr. Eduardo
86 Pimenta corroborou com a proposta e colocou para os demais aprovarem. A Sra. Katia

87 Regina proferiu que, ao invés de remover a restrição de vagas para cada instância fosse
88 inserido um parágrafo único, o qual pontuaria que caso não houvesse a ocupação desses
89 cargos, as vagas ficariam abertas para Plenária substituir por instituições de outras
90 subclassificações. A Sra. Jéssica Berbat comentou que a restrição de vagas estaria
91 causando alguns problemas, visto que, durante as eleições para composição do
92 CBHLSJ, costuma ter vagas sobrando na composição geral, mas que, devido à restrição,
93 às vezes faltavam vagas em uma subdivisão específica. A Sra. Dulce Tupy destacou que
94 havia solicitado a retirada da palavra “rural” localizada no Capítulo três. O Sr. Arnaldo
95 Villa Nova explanou que o objetivo de se dar prioridade aos sindicatos rurais seria pelo
96 motivo dos mesmos trabalharem com os produtores de água. A Sra. Jéssica Berbat
97 elucidou que o trecho onde haveria a distinção de sindicato rural no documento seria
98 dentro do que estaria sendo discutido, referente a subdivisão de vagas no Capítulo três,
99 ou seja, caso optassem pela retirada das subclassificações, deixaria de constar esse item.
100 Os membros presentes decidiram pela remoção das subclassificações dos Usuários e da
101 Sociedade Civil. Já em relação ao Poder Público, foi decidido que ficaria “01 (uma)
102 vaga para cada prefeitura dos seguintes municípios: Armação dos Búzios, Araruama,
103 Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande,
104 São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras; e
105 06 (seis) vagas para o Poder Público Estadual e Federal”. Logo após, a Sra. Jéssica
106 Berbat tratou do quórum para as reuniões, cuja proposta de redação para o Art. 13, que
107 aborda esse tema, ficou: “a Plenária reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 3 (três)
108 vezes no ano em sessão pública, com presença de metade mais um de seus membros
109 ativos, em primeira convocação, e, observado o intervalo de 30 (trinta) minutos, em
110 segunda convocação, no mesmo dia, com pelo menos 1/3 (um terço) dos membros
111 ativos, e deliberará por maioria dos presentes”. O Sr. Eduardo Pimenta expôs que tal
112 assunto foi amplamente discutido em diversas instâncias do Comitê e destacou que essa
113 era uma proposta que traria agilidade aos fluxos. A proposta foi aprovada sem ressalvas.
114 Avançando, a Sra. Jéssica Berbat informou que o parágrafo terceiro desse mesmo artigo
115 diz que os demais presentes nas reuniões, que não sejam os representantes das
116 instituições membros do Comitê, seriam somente ouvintes, não tendo direito à voz,
117 exceto caso autorizado pela Plenária do COMITÊ. O Sr. Eduardo Pimenta proferiu que
118 seria a formalização de uma ação já exercida, mas que não estava sendo praticada em
119 certos momentos. A alteração foi aprovada sem ressalvas. A Sra. Jéssica Berbat citou
120 que no parágrafo único do Art. 18, onde enuncia que “o requerimento de urgência
121 deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê, com no mínimo 7 (sete) dias
122 de antecedência, a qual, no prazo de 3 (três) dias providenciará a distribuição aos
123 demais membros do COMITÊ”, os prazos haviam sido reduzidos. O Sr. Arnaldo Villa
124 Nova proferiu que teria um trecho que pontuava que no início da plenária poderia ser
125 feita a inclusão de itens de pauta. A Sra. Jéssica Berbat elucidou que a alteração feita foi
126 somente nos dias de antecedência. A Sra. Jéssica Berbat aclarou que o trecho citado
127 pelo Sr. Arnaldo Villa Nova foi uma inclusão, pois, não constava anteriormente no
128 Regimento Interno. O Sr. Arnaldo Villa Nova expôs que o Art. 18 estaria redundante,
129 visto que, haveria a opção de incluir no momento da pauta. Após as pontuações, foi

130 decido pelos demais membros a permanência do Art. 18 e a redução dos prazos citada.
131 A Sra. Jéssica Berbat expôs que o Art. 19, onde diz que “é facultado a qualquer
132 representante requerer vista devidamente justificada, de matéria ainda não julgada, ou
133 ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria”. No Parágrafo primeiro,
134 consta que quando mais de um representante pedir a vista, o prazo deverá ser utilizado
135 em conjunto. A Sra. Jéssica Berbat elucidou que foi observado que não existiria a
136 especificação desse prazo, em vista disto, a discussão para a Plenária seria a definição
137 do prazo. Foi definido que o prazo seria até a próxima reunião da instância.
138 Prosseguindo, foi abordado o Art. 23, em que seu parágrafo único diz que “os cargos da
139 Diretoria Colegiada pertencerão às entidades públicas, privadas ou sociedade civil
140 representada, e não aos seus representantes como pessoas físicas”. Nesse item, a
141 Plenária deveria decidir se vai manter dessa forma, com os cargos da Diretoria
142 pertencendo às instituições membros, ou se os cargos pertenceriam às pessoas físicas
143 eleitas. Com isso em vista, foram propostas duas redações alternativas: opção 1. “Os
144 cargos da Diretoria Colegiada pertencerão aos representantes eleitos, e não às entidades
145 públicas, privadas ou sociedade civil as quais representam, devendo estes estarem
146 devidamente vinculados à uma instituição membro do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO
147 durante seu mandato”; opção 2. “Os cargos da Diretoria Colegiada pertencerão à
148 Plenária e não às entidades públicas, privadas ou sociedade civil representada por seus
149 representantes como pessoas físicas”. A Sra. Aline Araújo questionou referente a
150 proposta um, qual seria o procedimento em caso de vacância do cargo. A Sra. Jéssica
151 Berbat elucidou que não consta no documento alguma restrição do que seria feito neste
152 caso, mas que, provavelmente, seria realizada uma nova eleição para ocupação do
153 cargo. Pontuou que a Plenária poderia solicitar a inclusão de um item para especificar
154 esse procedimento, caso desejassem. O Sr. Arnaldo Villa Nova relatou que se o cargo
155 fosse da instituição, em qualquer instabilidade, eles teriam o poder de mudar o
156 presidente por um indivíduo sem ligação com o Comitê. A Sra. Jéssica Berbat elucidou
157 que haveria um trecho onde enunciava que, em caso de renúncia do presidente, o Vice-
158 Presidente assumiria suas funções; em renúncia do Vice, o Secretário Geral assumiria; e
159 em caso de renúncia do mesmo, suas funções caberiam ao (s) diretor (es) de maior
160 idade. A Sra. Aline Araújo questionou se este trecho se aplicaria para as demais
161 diretorias dos Subcomitês. A Sra. Jéssica Berbat questionou aos membros, em relação
162 de renúncia dos diretores dos Subcomitês, se o diretor de maior idade assumiria, dessa
163 forma, o mesmo se tornaria diretor de dois Subcomitês; ou se deveria ser realizada uma
164 nova eleição em uma reunião de Plenária. O Sr. Leandro Coutinho levantou que seria
165 complicado o diretor ocupar ambos cargos, pois, poderia ocorrer de não ter a afinidade
166 necessária com o outro Subcomitê. O Sr. Arnaldo Villa Nova propôs que fosse feita a
167 eleição, porém, em reunião do respectivo Subcomitê, conduzida pelo presidente do
168 Comitê. Desse modo, a Sra. Jéssica Berbat realizou a devida modificação no Art. 55, de
169 acordo com as solicitações do Sr. Arnaldo Villa Nova, no Regimento Interno. A nova
170 redação foi aprovada pelos membros, sem manifestações contrárias. Retornando ao Art.
171 23, os demais membros aprovaram a proposta um, ou seja, os cargos da Diretoria
172 Colegiada pertenceriam às pessoas físicas eleitas. Seguiu-se para as propostas de

173 alteração dos prazos de convocação, a Sra. Jéssica Berbat elucidou que, anteriormente, o
174 prazo para convocação de uma reunião ordinária era de 20 (vinte) dias e extraordinária
175 10 (dez) dias, sendo assim, foi verificado, ao longo da vivência do Comitê, que esse se
176 tratava de um prazo extenso. A Sra. Jéssica Berbat informou que os prazos de
177 convocação da plenária foram alterados para 15 (quinze) dias, em reuniões ordinárias, e
178 10 (dez) dias em reuniões extraordinárias. A Sra. Jéssica Berbat comunicou que o Art.
179 28, referente aos prazos da Diretoria Colegiada, foi estipulado o prazo de 10 (dez) dias
180 para reuniões ordinárias, e 5 (cinco) dias para extraordinárias. O parágrafo terceiro
181 enuncia que “caberá à Secretaria Executiva o envio à Diretoria Colegiada da
182 convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme os prazos estipulados,
183 considerando o envio dos anexos, quando não for possível ser feito junto à convocação,
184 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva reunião”. Todas as alterações
185 de prazos foram aprovadas, sem ressalvas. Avançou-se para o Art. 31, parágrafo
186 primeiro, onde enuncia que “cada Subcomitê será composto pelas entidades do Poder
187 Público, Usuários ou Sociedade Civil membros do COMITÊ que tenham sede ou
188 atuação comprovada nos municípios que compõem a sua respectiva sub-bacia”. Citou
189 os prazos de convocação estipulados para o Subcomitê, os quais seriam 10 (dez) dias
190 para reuniões ordinárias e 5 (cinco) dias para extraordinárias. Sendo esse novo prazo
191 aceito pelos membros presentes. A Sra. Jéssica Berbat explanou que a nova redação do
192 Art. 34 enunciava que “não há previsão de quórum para reuniões dos Subcomitês, sendo
193 suas decisões tomadas por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo
194 o voto de desempate ao seu Diretor”. Estando os presentes de acordo, avançou-se para o
195 Art. 38, referente às Câmaras Técnicas que, em seu parágrafo segundo, diz que “as
196 Câmaras Técnicas serão compostas por até 12 (doze) instituições do COMITÊ, sendo a
197 seleção por ordem cronológica de solicitação de entrada”. Os membros aprovaram a
198 alteração. A Sra. Jéssica Berbat informou as modificações dos prazos de convocação
199 para reuniões das Câmaras Técnicas realizadas no Art. 39, que passaria a estipular que,
200 para reuniões ordinárias, o prazo seria de 10 (dez) dias e, para reuniões extraordinárias,
201 seria de 5 (cinco) dias. Estando todos de acordo, prosseguiu-se para o parágrafo terceiro,
202 que pontuava que “caberá à Secretaria Executiva o envio às Câmaras Técnicas da
203 convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme os prazos estipulados,
204 considerando o envio dos anexos, quando não for possível ser feito junto à convocação,
205 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva reunião”. Já o parágrafo
206 quarto enunciaria que “não há previsão de quórum para reuniões da Câmara Técnica”.
207 As alterações supracitadas foram aprovadas pelos membros. Em seguida, abordou-se a
208 alteração dos prazos de reuniões dos Grupos de Trabalho. A Sra. Jéssica Berbat
209 elucidou que os Grupos de Trabalho não possuem agendas ordinárias de reunião, desse
210 modo, seria apenas um prazo fixo de 5 (cinco) dias de antecedência da respectiva
211 reunião. Pontuou que o parágrafo terceiro elucidou que “caberá à Secretaria Executiva o
212 envio aos Grupos de Trabalho da convocação das reuniões, conforme os prazos
213 estipulados, considerando o envio dos anexos, quando não for possível ser feito junto à
214 convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva reunião”.
215 Informou que o parágrafo quarto enunciava que “não será observado quórum para início

216 das reuniões dos Grupos de Trabalho, devendo ser garantido a presença de, no mínimo,
217 2 (dois) membros, de maneira a viabilizar a discussão”. Todas as novas redações acima
218 foram aprovadas. Avançou-se para o Processo Eleitoral do Comitê, no Art. 46, o qual
219 relatava que “os membros da Plenária serão selecionados em Fórum Eleitoral, precedido
220 de ampla publicidade, observados os critérios objetivos de credenciamento, de
221 habilitação e de representatividade fixados pelo COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO e
222 estabelecidos em Edital, para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução”.
223 Destacou-se a inclusão do termo “selecionados” pela CTIL. A Sra. Jéssica Berbat
224 informou que foi acrescentado no parágrafo único do art. 47, o trecho: “os integrantes
225 da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas da Diretoria Colegiada do
226 COMITÊ”. Os membros presentes manifestaram-se de acordo com as modificações
227 supracitadas. Em seguida, abordou-se o Art. 48, o qual proferia que “os mandatos da
228 Diretoria Colegiada serão coincidentes e de dois anos, admitida uma reeleição para o
229 período subsequente”. Elucidando que foi solicitada a inclusão de um parágrafo único
230 informando que “a reeleição de que trata o artigo 48 restringe-se ao mesmo cargo”. No
231 Art. 49, em seu parágrafo primeiro, enunciou que “as chapas referidas no *caput* deste
232 artigo deverão ser apresentadas no dia estabelecido para o processo eleitoral, devendo
233 estas constar na ata da reunião”. Sem oposições às modificações pontuadas, prosseguiu-
234 se para o Capítulo V, que trata do processo de desligamento. A Sra. Jéssica Berbat
235 informou que o trecho referente ao Art. 51 diz que “o membro da Plenária que não
236 comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, sem
237 justificativa acatada pela Plenária, receberá notificação quanto a possibilidade de
238 desligamento do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO, sem direito a nova indicação no
239 mandato em curso”. Não houve manifestações contrárias às atualizações. Finalizada a
240 leitura da versão revisada do Regimento Interno, o Sr. Eduardo Pimenta proferiu que
241 estaria de acordo com as alterações e se considera representado pelo colegiado, e
242 solicitou a manifestação dos demais para aprovação. O Sr. Gilton Souza se manifestou
243 corroborando com a fala do Sr. Eduardo Pimenta, informando que estaria de acordo
244 com as alterações. O Sr. Leandro Coutinho pontuou que o regimento entraria em vigor
245 na data da aprovação, entretanto, no texto estaria na data de publicação. O Sr. Eduardo
246 Pimenta solicitou a atenção a esse ponto para ser resolvido. O Sr. Arnaldo Villa Nova
247 solicitou a alteração no Art. 61 à Sra. Jéssica Berbat, conforme solicitação do Sr.
248 Leandro Coutinho. Após realizada a alteração, o Sr. Eduardo Pimenta colocou em
249 votação. Os demais membros aprovaram tal solicitação. A Sra. Jéssica Berbat destacou
250 o Art. 60, para ciência dos membros, onde enunciava que “as alterações regimentais que
251 alterem a estrutura da Diretoria Colegiada valerão apenas para o mandato seguinte ao
252 mandato em vigência”. Ressaltou, também, que quaisquer alterações no regimento
253 devem ser realizadas em reuniões específicas para este fim, porém, no regimento atual
254 não contempla essa situação. O Sr. Arnaldo Villa Nova proferiu que não haveria a
255 necessidade da reunião ser específica para este fim. Além disso, pontuou que tal
256 situação já estaria bem clara. Porém, por garantia, solicitou a inserção de que qualquer
257 alteração no regimento deveria ser aprovada pela Plenária do Comitê. O Sr. Jorge
258 colocou que poderia ser colocado que, a reunião poderia ser específica ou não. Sendo



Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

259 assim, o art. 60 ficou com a seguinte redação: “Quaisquer alterações neste Regimento
260 devem ser aprovadas pela Plenária do COMITÊ, sendo a reunião específica ou não para
261 este fim”. Todos os membros presentes aprovaram o Regimento Interno revisado, com
262 as alterações solicitadas ao longo da presente reunião. Não havendo mais assuntos a
263 serem tratados, o Sr. Eduardo Pimenta agradeceu a participação de todos e encerrou a
264 reunião. Deste modo, eu, Manuella J. Souto Maior, sob supervisão de Jéssica
265 Cavalcante Berbat, lavro a presente Ata, para que, depois de lida, aprovada pelos
266 membros do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João e assinada pelo Presidente
267 do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, produza seus efeitos legais. São
268 Pedro da Aldeia, 28 de abril de 2022.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Diretor-Presidente do CBHLSJ